

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Emitente: Unidade Executora do Controle Interno. **Entidade:** Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES.

Gestor responsável: Wilton Minarini de Souza Filho- Vereador-Presidente.

RELUCI - Exercício 2018.

DO RELATÓRIO

Da Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o parecer conclusivo.

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício de 2018, aprovado pela Portaria nº074/2018,com a finalidade de acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão, no que tange as auditorias propriamente ditas.

Por outro lado, a Controladoria Interna da Câmara Municipal de Baixo Guandu exerceu efetivamente suas atividades por meio de verificação documental e processual, inspeções in loco e recomendações, dentre outras manifestações.

A seguir apresento os pontos de controle que foram avaliados pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Baixo Guandu.

Dos pontos de controle:



- 1. Itens de abordagem prioritária.
- 1.1 Gestão fiscal, financeira e orçamentária.

| Código | Objeto/Ponto de controle | Processos Administrativos analisados | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada |
|--------|---|---|-----------------------------|--|-------------------------------------|--|
| 1.1.2 | Despesa – realização sem prévio empenho | De Dispensa – inexigibilidade. Processo Adm. Auditoria n°033/2018. (Almoxarifado) Processo Adm. Auditoria n°020/2018. (Licitação) | Lei 4.320/64, art. 60 | Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho | 165 (proc) R\$3.735.510,62 | 52 (proc.) ano 2018 R\$ 304.113,02 01-03-04-13-16-17-19- 32-40-41-60-69-70-71- 72-109-140-156-168- 169-175-187-202-218- 255-327-328-335-342- 349-375-405-423-430- 457-508-513-534-546- 571-582-584-587-680- 693 (Abertos no ano 2018) 888/17-912/17- 922/17-924/2017- 927/17-928/2017- 929/17 (empenhos de 2018) Todas foram realizadas com prévio empenho. |

1.2. Gestão Previdenciária.

| Código | Objeto/Ponto de controle | Processos Administrativos analisados | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada |
|--------|---|--|---|--------------|--|---------------------|
| 1.2.1 | Registro por competência – despesas previdenciárias patronais | | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art.1º.Lei 8.212/1991 Lei LocalRegime de competência | | | Não visto |
| 1.2.2 | Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal | | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei LocalRegime de competência | | | Não visto |



| 1.2.3 | Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento | | CF/88, art. 40. LRF, art. 69.Lei 9.717/1998,art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei LocalRegime de competência | | | Não visto |
|-------|---|--|---|--|---------------|--|
| 1.2.4 | Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias- parte servidor | Relatórios Balanços e razão das contas. | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/98, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Municipal n° 2.144/2003 | Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência. | 12 (meses) | 04 (meses) Junho/Agosto Setembro/Dezembro Todas as retenções foram feitas e repassadas ao seu respectivo regime de previdência. |
| | | | | 100 100 | | |

Nota: Abstive de analisar alguns pontos de controle que requer analise contábil.

1.3. Gestão patrimonial.

| Código | Objeto/Ponto de controle | Processos Administrativos analisados | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada |
|--------|--|---|---|--|---|--|
| 1.3.1 | Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário. | Tabelas 10,11,12,13,14, 15,16 e 17. Processo de Auditoria em almoxarifado n°033/2018 | CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964 arts. 94 a 96. | Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações. | 12 (meses) Valores demonstra dos nas tabelas 10,11,12,1 3,14,15,16 e 17, estão de acordo com balanço patrimonia l e o relatório de inventario. | O4(meses) Maio/Agosto Novembro/dezembro As demonstrações contábeis evidenciam compatibilidade com os inventários físicos anuais e os valores registrados na contabilidade |
| | | Atos de nomeação; | | Avaliar se os registros analíticos de bens de | | 04 (meses) |



| 1.3.2 | Bens móveis, imóveis e intangíveis - registro e controle. | Tabelas 10,11,12, e 13 do patrimônio e nas tabelas 14,15,16 e 17 do almoxarifado. Inventários Anuais de patrimônio e almoxarifado. | Lei Federal nº4.320/64, art.94 | caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração. | 12(meses) | Maio/Agosto Novembro/dezembro Foi observado o disposto no Art.94 da Lei Federal nº 4.320/64 |
|-------|---|--|---|--|---|---|
| 1.3.3 | Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação. | Consulta bancária verificação mensal | LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88. | Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais. | 03 Instituiçõe sFinanceira s | 02 (Instituições Financeiras) Abril/julho Outubro/dezembro As disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais. *Banestes Conta: 2.187.045 *Caixa Conta: 006.00000003-8 |
| 1.3.4 | Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação | Extratos Bancários Verificação mensal | Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96. | Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício. | 12 (meses) | maio/junho novembro/dezembro Todos os valores depositados em contas correntes foram lançados em aplicação conforme demonstrado nos extratos bancários. |
| 1.3.7 | Obrigações contraídas no último ano de mandato | Demonstrativos Recomendação n°004/2018 | LC 101/2000, art. 42. | Avaliar se o titular do Poder contraiu, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem | 180 dias que antecedera m final do mandato (biênio), da Presidente /Mesa | O titular cumpriu o disposto na LC101/2000, art.42, atendeu a recomendação feita por esta Controladoria. |



Nota: Foi feita uma Recomendação em observação aos Art.s 42 e 21 da LC 101/2000.

Não há bens permanentes no estoque do almoxarifado.

Foi realizado o Levantamento de Bens Moveis (Inventario) por meio de uma Comissão instituída para esse fim especifico, onde foram realizadas as avaliações dos bens, e as devidas depreciações.

1.4.Limites Constitucionais e Legais.

| Código | Objeto/Ponto de controle | Processos Administrativos analisados | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada |
|--------|--|--|--------------------------------------|---|---|---|
| 1.4.6 | Despesas com pessoal- abrangência | Relatório LRF | LC 101/2000, art. 18 | Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF. | Relatório LRF 1° e 2° semestre dentro do limite estabelecido | Relatório LRF 1° e 2° semestre dentro do limite estabelecido |
| 1.4.7 | Despesas com pessoal – limite | Relatório LRF 1° e 2°semestre de 2018. | LC 101/2000, arts. 19 e 20. | Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados. | 12 (meses) | Maio/Julho Outubro/Dezembro Foram observados as despesas com pessoal nos arts. 19 e 20 da LRF, dentro do limite estabelecido. |
| 1.4.8 | Despesas com pessoal – descumprimento de limites – nulidade do ato | Recomendação n°004/2018 Relatório LRF 1° e 2°semestre de 2018. | LC 101/2000, art. 21. | Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas nos | 180 dias do encerramento do biênio (mandato do gestor/mesa diretora) Recomendação | Esta de acordo com disposto no LC 101/2000, art. 21. |



| | | | | incisos I e II, do artigo 21, da LRF. | n°004/2018 | |
|--------|---|--|--|---|---|---|
| 1.4.9 | Despesas com pessoal – aumento despesas nos últimos 180 dias do fim de mandato – nulidade do ato | Recomendação n°004/2018 | LC 101/2000, art. 21 parágrafo único | Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal, expedidos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder. | 180 dias do encerramento do biênio (mandato do gestor/mesa diretora) | Esta de acordo com o disposto na LC 101/2000, art. 21, parágrafo único. |
| 1.4.10 | Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações | Relatório LRF 1° e 2°semestre de 2018. | LC 101/2000, art. 22, parágrafo único. | Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas. | 12 (meses) | 04 (meses) Maio/Julho Outubro/Dezembro Dentro do limite estabelecido pela LC 101/2000, art.22, parágrafo único. |
| 1.4.11 | Despesas com pessoal – extrapolação do limite – providências / medidas de contenção | Relatório LRF 1° e 2°semestre de 2018. | LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º. | Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas. | 12 (meses) | 04 (meses) Maio/Julho Outubro/Dezembro Dentro do limite estabelecido na alínea a , inciso III do Art.20. |
| 1.4.12 | Despesas com pessoal – expansão de despesas – existência de dotação orçamentária – autorização na LDO | Lei Municipal n° 2.966/2018. LOA | CRFB/88, art. 169, § 1º. | Avaliar se houve concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e | | De acordo com a Lei n°2.966/2018 "Altera Anexo da Lei Municipal n°2.913/2017" no tocante ao quantitativo de Cargos de Assessor Especial I, que passou |



| | I | LDO | Ι | funções ou | I | a tan maia 01 ganga |
|----------|-------------------|--|---|----------------------------------|-----------------------|------------------------|
| | | LDO | | funções ou alteração de | | a ter mais 01 cargo. |
| | | | | estrutura de | | |
| | | | | carreiras, bem | | |
| | | | | como admissão | | |
| | | | | ou contratação | | |
| | | | | de pessoal, a | | |
| | | | | qualquer título, | | |
| | | | | pelos órgãos e | | |
| | | | | entidades da | | |
| | | aur lage lagen. | | administração | 9 | |
| | 0H00 | | | direta ou | 061016 1830 - 5386 | |
| | 1998 | | | indireta, | | |
| | | 100 | -486 | inclusive | | |
| | | | | fundações | | |
| | | | parametrica de la composición de la co | instituídas e | | |
| | | | | mantidas pelo | | |
| | | | | poder público, | | |
| | | William Control of the Control of th | | inobservando a | | |
| | | | | inexistência: | | |
| | | \$ | | | | |
| | | | | I – de prévia | | |
| | | | Profit | dotação | | Houve dotação |
| | | e diagram | | orçamentária | | suficiente dentro dos |
| | | | | suficiente para | | limites estabelecidos. |
| | | | | atender às | | |
| - | | | | projeções de | ii. | |
| | | | | despesa de | | |
| | | | | pessoal e aos | | 100 |
| | | | | acréscimos dela | | |
| | | | | decorrentes; | | |
| | | | | | | |
| | | | | II – de | | As despesas foram |
| | | | | autorização | | autorizadas conforme |
| 1970 | | | | específica na lei | | Lei de Diretrizes |
| (i) H | | | | de diretrizes | | Orçamentarias. |
| Time. | l at | | | orçamentárias, ressalvadas as | | Orçamentarias. |
| | | | | | | |
| | | | | empresas públicas e as | 100 | |
| | | | | sociedades de | | |
| | | | | economia mista. | H | |
| 22.642 | | | | Conomia inista. | | |
| | | | | Avaliar se o | 12 meses | O total da despesa |
| | | | | gasto total com a | 通。 | com pessoal se |
| 1.4.13 | Poder Legislativo | Relatório LRF 1° | CRFB/88, | folha de | | manteve dentro do |
| 1.7.13 | Municipal – | e 2°semestre de | | pagamento da | * | limite estabelecido |
| | despesa com folha | 2018. | art. 29- A, | Câmara | 100 miles | |
| | de pagamento | | § 1º. | Municipal não | | |
| | Was vo | | 1 198 (111-1111-1111-1111-1111-1111-1111-111 | ultrapassou | 100 | |
| | | * 果 洲龍 | | setenta por | | |
| | | | District The Control of the Control | cento dos | | |
| | | | | recursos | | |
| | | | | financeiros | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| 1 | i | I | | título de | | |
| | | | | | | |
| | | | | transferência de | | |
| | | | | duodécimos no | | |
| | | | | | | |



| | | | | Avaliar se a | | 04 (meses) |
|--------|---|--|-------------------------------------|---|------------|--|
| 1.4.17 | Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – fixação | Lei Municipal 2.719/12 Lei Municipal 2.707/12 | CRFB/88, art. 29, inciso VI. | fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra. | 12 (meses) | Maio/Julho Outubro/Dezembro A fixação dos subsídios dos vereadores atendeu o disposto no Art.29 , inciso VI, da CRFB. |
| 1.4.18 | Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – pagamento | Relatório LRF | CRFB/88, art. 29, inciso VI. | Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88 | 12 (meses) | O4 (meses) Maio/Julho Outubro/Dezembro Obedeceu aos imites fixados, art. 29, inciso VI, CRFB/88. |
| 1.4.19 | Despesas com pessoal – remuneração vereadores | Relatório LRF | CRFB/88, art. 29, inciso VII. | Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município. | 12 (meses) | 04 (meses) Maio/Julho Outubro/Dezembro Dentro do limite estabelecido. |

1.5. Demais atos de gestão.

| Código | Objeto/Ponto de controle | Processos Administrativos analisados | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada |
|--------|---|--|---|--|-------------------------------------|------------------------|
| 1.5.1 | Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE | PCA | IN regulamentadora da remessa de prestação de contas. | Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas. | 01 | 01 |



| 1.5.2 | Segregação de | Portarias de | Constituição | Avaliar | se foi | Foi verificado | Foi verificado os |
|-------|---------------|-----------------|--|------------|------------|----------------------|-------------------|
| | Funções | nomeação e leis | Federal art.37 | observado | 0 | os atos de | atos de |
| | | de criação dos | | princípio | da | nomeação e | nomeação e leis |
| | | cargos | | segregação | o de | leis de criação | de criação dos |
| | | | | funções | nas | dos cargos, | cargos, todos |
| | | | | atividades | de | todos estão | estão de |
| | | | | autorizaçã | io, | de acordo. | acordo. |
| | | | | aprovação |), | | |
| | | | | execução, | controle | | |
| | | | 01:50 BM :0 | e conta | abilização | | |
| | | | | das opera | ções. | 88 | |
| | | | | | | | |
| | | 1000 | i de la composição de l | | | | |
| | | | | | | 1) 1) 2) 1) | |

2. Itens de abordagem complementar.

2.2 Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária

| Código | Objeto/Ponto de controle | Processos Administrativos analisados | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada |
|--------|---|---|--|---|---|---|
| 2.2.13 | Créditos adicionais – autorização legislativa para abertura | Lei n°2.951/2017. | CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64. | Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes. | 01 | De acordo com estabelecido na Lei n°2.951/2017. |
| 2.2.30 | Despesa – realização de despesas – irregularidades | Processo de Auditoria n°0020/2018 Licitações e Contratos Processo de Auditoria n°0033/2018 Almoxarifado Processos de Dispensa e Inexigibilidade | LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º | Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas. | Todas as despesas analisadas foram autorizadas e não caracterizam dano ao erário. | Todas as despesas analisadas foram autorizadas e não caracterizam dano ao erário. |
| 2.2.31 | Pagamento de despesas sem regular liquidação | Processo de Auditoria n°0020/2018 Licitações e Contratos Processo de | Lei 4.320/1964, art. 62 | Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação. | Todas os pagamentos foram realizados com a regular liquidação. Todas os pagamentos foram realizados com a | Todas os pagamentos foram realizados com a regular liquidação. |



| Auditoria n°0033/2018 Almoxarifado | regular liquidação. | |
|---|---------------------|--|
| Processos de Dispensa e Inexigibilidade | | |

2.5 Gestão Previdenciária

| Código | Objeto/Ponto de controle | Processos Administrativos analisados | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada |
|--------|--------------------------|--|---|---|--|--|
| 2.5.37 | Registro de Admissões | Não houve concurso publico no período de analise da PCA | CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016 | Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro. | Não houve concurso publico no período de analise da PCA | Não houve concurso publico no período de analise da PCA |

2.6 Demais Atos de Gestão.

| Código | Objeto/Ponto de controle | Processos Administrativos analisados | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada |
|--------|--|---|-------------------------------------|---|---|---|
| 2.6.1 | Pessoal-função de confiança e cargos em comissão | Portarias de nomeação | CF/88, art. 37, inciso V | Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento. | 01 | Estão sendo exercidas de acordo com atribuições em Leis e Portarias especificas, os comissionados são cargos de assessoramento, chefia e direção. |
| 2.6.6. | Dispensa e inexigibilidade de licitação. | Processos Adm. Analisados: 01-03-04-13-16- 17-19-32-41-60- 69-70-72-109- 140-156-168-169- 175-187-202-218- 255-327-328-335- 342-349-375-405- 423-430-457-508- 513-534-546-571- 582-584-587-680- 693 912/17-922/17- 928/2017- | Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26. | Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações. | 159 processos administrativos R\$3.547.025,16 | 48 Processos De acordo com as disposições contidas nos art.s 24 a 26 da Lei 8.666/93 R\$171.865,16 |

Av. Carlos de Medeiros, 59. Centro, Raixo Guandu-ES, 29.730-000, Fone (27) 3732-1644

3. Das constatações e proposições

| Código | Achados | Proposições/Alertas | Situação |
|---|---|--|----------|
| Processo Adm. Auditoria n°033/2018 | *Através de visita "in loco" no almoxarifado, foi verificado que havia divergência entre os bens no estoque físico do almoxarifado e dos lançados no sistema. | *Que verificasse junto ao prestador de serviços do sistema de almoxarifado a imediata solução para que seja feita a baixa por unidade também no sistema. | *Sanada. |
| 1.3.1 | *Não cumprindo o disposto da Instrução Normativa do setor quanto ao armazenamento e condições do estoque. | *Reunião com setor responsável para esclarecer duvidas, revisar a rotina da IN, bem como elaborar uma versão atualizada da mesma. | *Sanada. |

NOTA: O Controle de diversos bens estava sendo feito em **Livro Próprio**, pois o sistema não estava permitindo baixa por unidade, a exemplo: para lançar baixa de uma caneta seria necessário aguardar completar uma caixa para baixa no sistema, um pacote de copos descartáveis, necessitava de aguardar que completasse uma caixa com "x" pcts para dar baixa no sistema, mas cabe destacar que apesar das divergências ocasionadas pela forma de baixa no sistema, havia controle do setor responsável.

4. Da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal.

Considerando os repasses financeiros (duodécimo) efetuados pela Prefeitura de Baixo Guandu (art. 29-A I da Constituição Federal), a Câmara Municipal, totalizando o valor anual de 2018 o montante de R\$ – R\$ 3.267.857,04.

No decorrer do exercício foram realizados 03 (três) Créditos Adicionais Suplementares, por meio dos Decretos: **Decreto** nº **5.925/2018**, **Decreto** nº **5.938/2018** e **Decreto** nº **6.013/2018** os quais não provocaram nenhum acréscimo no valor global da despesa autorizada, na Lei n°2.951/17, haja vista que representam apenas remanejamentos de dotações orçamentarias.

A disponibilidade de saldos de caixa e equivalentes de caixa totalizou R\$ 170.634,19, conforme demonstrado no balanço financeiro.



No decurso do ano de 2018 foram realizados investimentos com aquisição de equipamentos para atender a estrutura da câmara, bem como houve doação de veículos ao Poder Executivo Municipal, dos veículos V/W GOLF 2.0 PLACA OYD-6030, ano de fabricação/Modelo 2013/2014, Cor predominante PRATA, um HONDA/C100 BIZ ES, PLACA MRM-3548, ano de fabricação/Modelo 2002/2003, Cor predominante VERMELHA, conforme Decreto Legislativo nº 386/2018, que eram de uso exclusivo do Poder Legislativo, bem como doação de um acervo de biblioteca desta Casa de Leis conforme Decreto nº 397/2018, ao Poder Executivo.

No aspecto fiscal todas as despesas de pessoal, referente à Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 foram observadas e mantiveram dentro do limite conforme demonstrado nos relatórios de gestão fiscal. Em nossa opinião as demonstrações contábeis e as demais peças que integram a prestação de contas sob exame representam adequadamente a posição orçamentária, financeira, patrimonial e de gestão, no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão. Em suma, tratou-se de uma gestão, no todo, consciente do uso dos recursos públicos.

DO PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a Prestação de Contas Anual elaborada sob a responsabilidade da Sr.º Wilton Minarini de Souza Filho – Chefe do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, relativa ao exercício de 2018, onde foram verificadas as inconformidades apresentadas no item 3 (três) desta manifestação, sendo objeto de auditoria, mas que foram devidamente sanadas.

Ante ao exposto, sobre os pontos de controle analisados e apresentados neste relatório, em nossa opinião, com base nas verificações auditorias e recomendações, a referida prestação de contas se encontra **REGULAR**.

Baixo Guandu - ES, 26 de março de 2019.



ADRIANA SILVA SANTANA DE PAULA

Controladora Geral.

